



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.185, DE 2 DE JUNHO DE 1976

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de um Ginásio de Esporte (06 módulos) em terreno de propriedade do Estado e situado neste Município.

Edital


EU, DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando à construção de um Ginásio de Esportes de 06 módulos, em terreno de propriedade da Fazenda Estado, situado neste município, arcando a Secretaria com a importância de até Cr\$1.000.000,00 - (Um milhão de cruzeiros), para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento, bem como suplementá-la no caso da despesa ultrapassar o valor previsto, obedecidos os requisitos legais exigíveis para efetuação de despesas públicas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 2 DE JUNHO DE 1976


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal